



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de julho de 2026



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

EDITAL N° 005/2026-CMDCA

**CONVOCA OS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA A
SESSÃO OBRIGATÓRIA DE
APRESENTAÇÃO E DEFESA
DE CANDIDATURA DO
PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR DO
CONSELHO TUTELAR DE
BOA VENTURA-PB.**

**A COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL**, constituída para a
organização e condução do Processo de
Escolha Suplementar Indireta dos membros
do Conselho Tutelar do Município de Boa
Ventura-PB, no uso de suas atribuições
legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no
art. 15 do Edital n° 001/2026-CMDCA, que
prevê a realização de uma Reunião
Obrigatória de Apresentação com os
candidatos aprovados;

CONSIDERANDO as disposições
do Edital de Retificação n° 02, que
estabeleceu em seu cronograma a data de **8
de julho de 2026** para a realização da
referida Sessão de Apresentação;

CONSIDERANDO a natureza
indireta e simplificada deste certame, onde

a referida sessão substitui a fase tradicional
de campanha eleitoral perante a população;

RESOLVE CONVOCAR:

Art. 1º Ficam convocados todos os
candidatos habilitados na Prova de
Conhecimentos para participarem da
**Sessão Obrigatória de Apresentação e
Defesa de Candidatura**, a ser realizada no
dia **8 de julho de 2026**.

Art. 2º A Sessão tem como objetivo
exclusivo oportunizar que cada candidato
apresente aos eleitores habilitados (Colégio
Eleitoral formado pelos membros do
CMDCA) as propostas e as razões pelas
quais faz jus ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 3º Para garantir a ampla
participação e viabilizar a logística dos
procedimentos eleitorais, fica facultado aos
candidatos optarem por uma das seguintes
modalidades para a sua apresentação:

**I – Modalidade Oral
(Videoconferência):** A ser realizada de
forma virtual. O *link* de acesso à sala de
videoconferência, juntamente com as
orientações de horário e tempo de fala, será
disponibilizado pela Comissão Especial aos
candidatos por meio dos canais oficiais de
comunicação (e-mail e/ou aplicativo de
mensagens).

**II – Modalidade Escrita
(Memoriais):** O candidato que preferir não
realizar a apresentação oral por vídeo
poderá formalizar suas razões de
candidatura por escrito. Os memoriais
deverão ser enviados diretamente para o e-
mail oficial da Secretaria Municipal de
Assistência Social / CMDCA
(**asocialboaventura.pb@hotmail.com**),



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de julho de 2026

até o encerramento do dia 8 de julho de 2026.

Art. 4º A eventual ausência de apresentação do candidato (seja pelo não comparecimento na sala virtual ou pelo não envio dos memoriais escritos) representará, exclusivamente, a abdicação do seu tempo de exposição de propostas, não implicando em punição ou eliminação do certame.

Art. 5º Os casos omissos relativos à logística de apresentação serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 6º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura-PB, 06 de julho de 2026.

Francisco José Moreira de Lacerda Ramalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CMDCA) de Boa
Ventura - PB